



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS**

*prefeitura@pmtcoroas.com.br*  
*www.pmtcoroas.com.br*

Recebido  
01/06/2017

4.

12:23 min

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.541, de 31 de maio de 2017.**

**Autoriza o Município de Três Coroas a Subsidiar mudas de árvores e dá outras providências.**

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovado, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Três Coroas autorizado a subsidiar anualmente até 6.000 (seis mil) mudas de árvores frutíferas em 50% (cinquenta por cento) do custo, ficando limitando em 20 (vinte) mudas para cada um da população em geral de Três Coroas e 150 (cento e cinquenta) mudas sortidas para cada produtor rural, mediante a comprovação de talão de produtor, projeto técnico e área disponível para o plantio no Município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a subsidiar anualmente em até 50% (cinquenta por cento) do custo de até 100.00 (cem mil) mudas de árvores para reflorestamento, divididos da seguinte forma: 60.000 (sessenta mil) mudas de Eucalipto e 40.000 (quarenta mil) mudas de Acácia Negra, limitado em 5.000 (cinco mil) mudas aos produtores que comprovarem posse de imóvel mediante matrícula das terras e com área disponível para o plantio dentro do Município de Três Coroas.

Art. 3º - Os interessados deverão procurar a Secretaria da Agricultura para efetuar seu pedido e posterior retirada de mudas de árvores.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2071-3.3.9.0.32.00.00.00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 31 de maio de 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

  
Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho

Prefeito Municipal

  
Roseli Weiler Fiuza

Secretária de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS**

*prefeitura@pmtcoroas.com.br*

*www.pmtcoroas.com.br*

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei visa possibilitar o incentivo anual aos produtores rurais e munícipes para o plantio de mudas de árvores frutíferas; e incentivo anual também aos produtores que adquirirem mudas de árvores para reflorestamento em nosso Município.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, 31 de maio de 2017.

  
Roseli Weifer Fiuza  
Secretária de Administração

  
Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho  
Prefeito Municipal